



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 270/2016/CGLNES/GAB/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.004158/2016-33

INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENTA: Requerimento de Informação nº 1.785, de 2016. Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Proies.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1.785, de 2016, por meio do qual a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados oferece os seguintes questionamentos, relacionados ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies):

- a) Quantas e quais instituições aderiram ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies);
- b) Qual o número de estudantes bolsistas beneficiados pelo respectivo programa.

2. MÉRITO

2.1. O Proies foi instituído pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, com o objetivo de assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de IES e de ampliar a oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas instituições participantes.

2.2. Ainda visando à manutenção dos níveis de matrículas ativas de alunos e à recuperação dos créditos tributários da União, o Proies foi implementado mediante aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais, que deverão ser pagas em até 180 prestações mensais e sucessivas, sendo que, do valor da prestação, até 90% poderá ser pago com bolsas de estudo integrais concedidas a estudantes de cursos superiores.

2.3. A seleção dos estudantes às bolsas Proies é efetuada exclusivamente com base em suas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Até o presente momento, foram atendidos 25.684 estudantes pelo programa, vinculados a trinta mantenedoras de instituições de educação superior, listadas a seguir:

Código da Mantenedora	Mantenedora
51	FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
67	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
107	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA
189	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA
194	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC
211	FUNDACAO ATTILA TABORDA
304	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA
311	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
314	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA
315	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIAO CENTRO SUL
332	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA
338	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA
340	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
358	ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA
362	ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
441	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS
553	ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR
925	CESCAGE CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS - ME
1085	CEUDESP - CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
1124	FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
1126	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
1298	SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP
1493	PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME
1623	LEGIAO DA CRUZ DE ERECHIM
1721	FISMA - FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA.
1742	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA

2013	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
2306	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP
2417	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA
2696	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO EXPEDITO LTDA. - EPP

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, sugere-se que as informações sejam encaminhadas à Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação, de forma a subsidiar a resposta oferecida ao Requerimento de Informação nº 1.785, de 2016.

Brasília/DF, 20 de julho de 2016.

À consideração superior,

Daniela Helena de Oliveira Godoy
Coordenadora-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior

De acordo,

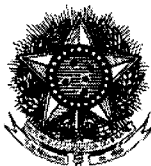
Dulce Maria Tristão
Secretária de Educação Superior Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Secretário(a), Substituto(a)**, em 20/07/2016, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315997** e o código CRC **2B1ED6D4**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 3347/16

Brasília, 22 de agosto de 2016.

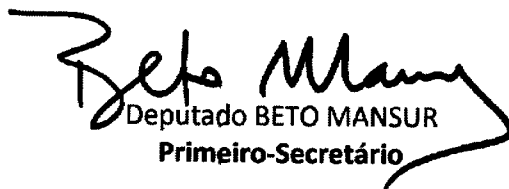
Exmo. Senhor Deputado
ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente da Comissão de Educação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 144/2016-GM/MEC, de 15 de agosto de 2016, do Ministério da Educação, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 1785/2016**, de autoria dessa comissão.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário



SECRETARIA	
Comunicação expedida pelo(a) SECRETARIA em nome da	
Presidência da República de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.170, de 14/11/2010, do Poder Executivo	
Em 15/8/2016	15:08
<i>[Assinatura]</i>	243
Secretário	Assessor
SÉRGIO	
Portador	

Ofício nº 144 /2016-GM/MEC

Brasília, 15 de Agosto de 2016.


A Sua Excelência o Senhor
BETO MANSUR
Primeiro-Secretário
Deputado Federal
Câmara dos Deputados

Assunto: **Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 3065/16. Requerimento de Informação nº 1.785, de 2016, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Requerimento de Informação nº 1.785, de 2016, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 270/2016/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 20 de julho de 2016, da Secretaria de Educação Superior – SESu, em que constam as informações solicitadas acerca do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies.
2. Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MENDONÇA FILHO
Ministro de Estado da Educação